



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023;

Contratada: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA;

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: Prazo de execução;

Em análise:

Decimo segundo termo de aditamento ao contrato nº 20230214, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.910.330/0001-21, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com área de proteção da torre, reservatórios elevados e torneiras de distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba;

Constam do processo:

Memorando nº 052/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Ofício de solicitação da empresa;

Cronograma Físico financeiro;

Cópia dos aditivos anteriores;

Parecer Jurídico com opinião favorável ao aditamento.

Dos atos:

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 20 de maio de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do Decimo primeiro termo aditivo, estendendo assim, o prazo de execução até dia 20 de julho de 2025;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria se manifesta de forma favorável.

Itaituba, 19 de maio de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025